

LEI MUNICIPAL Nº 152 DE 23 DE JUNHO DE 1976.

“Dispõe sobre Termo de Ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Termo de Ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar, da secretaria de Apoio Administrativo, do Ministério da Educação e Cultura, nos moldes do Termo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de junho de 1976 – 12º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito